



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 02/CONSUNI, DE 14 DE MAIO DE 2001

Aprova a criação do Departamento de Engenharia de Teleinformática.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário—CONSUNI, em sua reunião de 14/05/2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando ser necessário: 1) promover a formação de graduação e de pós-graduação e a formação continuada pelo ensino e pela pesquisa nas áreas integradas da Engenharia de Telecomunicações e da Engenharia de Sistemas de Computação; 2) promover o desenvolvimento científico e tecnológico sem e com parcerias da sociedade produtiva; 3) promover atividades de extensão universitária no contexto de suas competências; 4) assessorar e discutir sobre temas de sua competência com a sociedade em geral; 5) procurar desenvolver competências para interagir com setores do conhecimento que fazem uso das tecnologias da informação e da comunicação; 6) buscar a valorização, o reconhecimento e a representatividade através da participação em órgãos representativos de classes, governamentais e organizações não-governamentais (ONG's); 7) prezar pela excelência dos trabalhos científicos e tecnológicos, pela ética e pelo respeito moral nos planos acadêmico, profissional e pessoal,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3427/01-91, o **Departamento de Engenharia de Teleinformática – DETI**, constituído na forma do que dispõe o § 3º. do Art. 37 do vigente Estatuto da UFC, o qual integrará o Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – Passam a ser os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia:

- 1) Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil;
- 2) Departamento de Engenharia de Transportes;
- 3) Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental;
- 4) Departamento de Engenharia Mecânica;
- 5) Departamento de Engenharia Química;
- 6) Departamento de Engenharia Elétrica;
- 7) Departamento de Engenharia de Teleinformática;
- 8) Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 15 de maio de 2001.

Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor

FC/ivvd.-: